

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

26 DE ABRIL DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Actas Revisão do PDM.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Há já algum tempo que solicitei as actas das reuniões havidas sobre a revisão do PDM. relembro o pedido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Pântano de Água.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Junto à Cocheira. mesmo no centro da cidade, há um pântano de água e de lixo. Eu pergunto o que é que a Câmara já fez sobre o assunto e qual o ponto da situação?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A Câmara já fez de tudo, o processo está em tribunal. Sem a decisão do tribunal a Câmara não pode tomar qualquer medida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Esgoto a Céu Aberto.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Tive conhecimento através de alguns munícipes que existe nuns terrenos defronte do novo Centro de Saúde, um esgoto a céu aberto que escorre para a antiga estrada dos Eixos. Esta situação não é recente, arrasta-se há já algum tempo. Para além do problema ambiental, de saúde pública e uma vez que se aproxima o tempo quente e consequentemente os cheiros nauseabundos e bicharada.

Pretendo saber se a Câmara tem conhecimento desta situação e o tempo que prevêem para a sua resolução?

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: Não tenho conhecimento da situação, mas vou averiguar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Bairro Operário.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Os moradores do Bairro Operário desesperam enquanto aguardam pelas obras, pois de facto as casas não têm as mínimas condições de habitabilidade. Para quando o início das obras?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nós vamos fazendo aos poucos. Já foram feitas intervenções em duas habitações, a terceira habitação já está adjudicada. Quanto às outras, não foi feito nada porque está a ser feito um regulamento, para se efectuar a venda das habitações. A maioria das pessoas que estão nessas habitações já não são os originais arrendatários, à excepção das pessoas mais idosas, ou seja, dois ou três casos apenas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Para quando a demolição das habitações do "Bairro dos Pobres" e a construção de novas habitações?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O que existe é um protocolo com a Paróquia Nossa Senhora da Encarnação, que construindo o Bairro de Habitação Social, as pessoas que vivem em barracos ou abarracados passam para esse bairro.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Qual é a participação da Câmara?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nos arrendamentos é de 50% a fundo perdido e 50% sem juros.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Monografia de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu trago para esta reunião o volume 1 e 2 do Padre Ernesto Sales, para lembrar que existe no Museu Abade Baçal, em Bragança, um outro volume que nunca foi publicado, sobre gente de Mirandela desde o século XIII.

Os dois volumes já publicados têm sido, enquanto professora de História, o meu mais precioso auxiliar.

Nós professores de História, os alunos deste concelho, os mirandelenses em geral, precisamos do 3º volume, urge completar esta trilogia.

Eu terminaria citando o prefácio do 2º volume, já publicado "... adiar este trabalho, consagrado em monografia, é mancha profunda no roteiro turístico do coração da Terra Quente Transmontana... ". eu não diria apenas turístico, eu diria no roteiro cultural, patrimonial, documental, histórico, etnográfico.

Não sei se o pelouro da cultura conheciam a existência deste 3º volume, embora eu já o tivesse referido aqui.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Já e na altura desloquei-me ao Museu Abade Baçal, tive de pedir autorização à rede de museus e foi-me facultado esse terceiro volume, inclusive começou-se a fazer a tradução em articulação com o Jorge Sales Golias, sobrinho do Padre Sales, fui chamada à atenção que esse terceiro volume está incluído no segundo volume.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não é verdade. Eu estranho que alguém conhecedor tenha dito um "disparate" desses, porque eu própria não tive de pedir autorização, apenas me desloquei ao Museu, pedi ao Director que me fosse facultado o volume, tirei algumas fotocópias na parte que diz respeito ao Luciano Cordeiro, um dos grandes vultos nascidos na nossa cidade, consultei a obra.

Já foram publicados dois volumes, que correspondem a três livros escritos pelo Padre Ernesto Sales. A colecção de documentos referentes à vila e ao concelho de Mirandela consta do segundo volume.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: A mim não me foi facultado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas não foi porque a Senhora Vereadora não quis. Como é que a Senhora Vereadora, enquanto representante da Câmara Municipal não lhe facultam o livro e a mim uma cidadã anónima é-me facultado?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Posso mostrar-lhe os documentos comprovativos em como fiz o pedido, porque eu fui obrigada a fazer o pedido por escrito, ao nível institucional, para poder consultar a obra.

Não me podia ser facultada a obra sem ter autorização do Património Nacional de Museus.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu acredito naquilo que as pessoas me dizem, mas relativamente a este assunto estou com alguma dificuldade em acreditar, uma vez que a mim me foi de imediato facultado. Inclusive até tirei cópias.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: O que me disseram foi que não era do regulamento deixarem fotocopiar e que tinham de ser eles próprios a fazer a tradução.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Até hoje isso ainda não ficou resolvido?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Não porque quando se chegou à conclusão de estarem a fazer a tradução fui informada de que esse volume está incluído no segundo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não é verdade, eu estive com ele, é sobre gentes de Mirandela e nenhum destes é sobre gentes de Mirandela.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O objectivo é publicar, pedimos à Senhora Vereadora que nos ajude, uma vez que já esteve com o livro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Quando foi feita esta segunda publicação era no sentido de publicar tudo o que existia. Eu refiro-me ao terceiro volume.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O terceiro já foi publicado, mas há um quarto. Aliás, se lermos uma advertência do Padre Ernesto Sales diz: "... estes apontamentos serão distribuídos pelos seguintes volumes: dois volumes, primeiro e segundo contendo notícias só de Mirandela, um terceiro contendo algumas informações acerca das freguesias do concelho (que nunca chegaria a ser coordenado), outro quarto formado pelas cópias dos documentos citados nos três volumes anteriores....", todos eles já publicados no primeiro e segundo volumes, "... e finalmente um último tratando de gentes de Mirandela com muitos dados biográficos...". É a este volume que eu me refiro.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Além das quatro obras existe mais um manuscrito, a Câmara vai fazer o pedido por escrito desse mesmo manuscrito e quando o tivermos será feita a publicação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Hoje vai realizar-se um almoço com o guarda-redes do Sporting Clube de Braga, o Eduardo Carvalho, que é de Mirandela e está cá hoje de visita à nossa cidade.

Dia 01 de Maio é a inauguração da "Feira do Morango e do Vinho", em São Pedro Velho e dia 02 inauguração da Igreja de Alvites, às duas horas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o almoço tem como finalidade fazer uma pequena "despedida" das Instituições de Mirandela ao Eduardo, antes da ida dele para o mundial de África do Sul. A ideia seria que ele levasse um pouco de cada Instituição de Mirandela, um galhardete, uma bandeira ou outro.

O convite é alargado a todos os Senhores Vereadores, porque se trata de um grande representante da nossa cidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/02 – Aprovação da Acta de 12 de Abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 12 de Abril.

01/03 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

"Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 30 de Abril de 2010 e da qual se anexa Convocatória. Com os melhores cumprimentos."

----- A Convocatória para a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

"JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **30 de Abril (Sexta-Feira), a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010.

2- PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3- Período de Antes da Ordem do Dia.

4- Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4.2- Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2009 – CMM.

4.3- Relatório e Conta de Gerência de 2009 – SMA.

4.4- Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Autarquia – 2009.

4.5- 1.ª Revisão Orçamental -- SMA.

4.6- Conselho Municipal de Educação – Composição.

4.7- Adesão à Qualifica Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

4.8- Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

5- **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**

6- **PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.**

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e a Câmara Municipal de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6399 de 18/03/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Protocolo de Colaboração entre o IGESTAR, I.P. e a Câmara Municipal de Mirandela para digitalização e georreferenciação dos bens imóveis com protecção legal.

Em 2001, o então IPPAR iniciou um trabalho sistemático de digitalização e georreferenciação dos limites do património classificado e em vias de classificação, bem como das respectivas zonas de protecção e zonas espaciais de protecção, com base na cartografia digital à escala 1: 1 000, 1: 2 000 ou 1: 5 000 cedida pelas Câmaras Municipais.

O IGESPAR, I.P. prossegue este trabalho (131 protocolos assinados), de significativa importância para a gestão do património, quer a nível central quer a nível municipal, que se encontra disponível no site www.igespar.pt (60 Atlas já disponibilizados; 18 a disponibilizar até ao final do presente ano).

Em 29 de Julho de 2003 e 16 de Novembro de 2007 foram enviados dois ofícios para essa Autarquia a dar conhecimento deste trabalho e a averiguar do possível interesse da Câmara em celebrar um protocolo nesse âmbito.

Reitero o nosso maior interesse na celebração do protocolo em causa, e junto envio a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à partilha de informação correspondente ao património classificado, que tem vindo a ser utilizado nestes casos, a fim de V. Ex.ª se pronunciar sobre os termos da mesma, caso assim o entenda.

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contactada a Eng.ª Ana Batista (abatista@igespar.pt; tel. 21 361 43 66) da Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e a Câmara Municipal de Mirandela em 18/03/2010, que a seguir se transcreve:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CONSIDERANDO

- Que a defesa e salvaguarda do património é uma questão de cidadania que obriga a uma colaboração estreita entre os vários órgãos da Administração Central e a Administração Local;
- Que o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e a Câmara Municipal de Mirandela têm vindo a manter uma colaboração neste sentido, que pretendem por esta via ver reforçada;
- Que uma das formas de defender e salvaguardar o património passa precisamente pelo seu conhecimento, implicando para tal o inventário, o registo e a partilha de informação;
- Que o IGESPAR, I.P. está a proceder à inventariação rigorosa da caracterização geográfica e temática do património imóvel, incluindo a digitalização dos limites dos imóveis, das zonas de protecção e das zonas especiais de protecção.

ENTRE

O Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico I.P., adiante designado por IGESPAR, I.P., neste acto representado pelo seu Director, Dr. Gonçalo Couceiro, e a Câmara Municipal de Mirandela, adiante também designada por CMM, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. José Maria Lopes Silvano, é estabelecido o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O objectivo do presente Protocolo consiste na partilha de informação correspondente ao património classificado do concelho de Mirandela, tendo em vista as seguintes finalidades:

- reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspectiva de protecção e valorização do património;
- criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades locais, tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre o IGESPAR, I.P. e a CMM.

Cláusula 2.ª

O IGESPAR, I.P. compromete-se a:

- a) fornecer à CMM os dados relativos ao património classificado e em vias de classificação e às zonas de protecção do concelho de Mirandela constantes do seu sistema de informação;
- b) autorizar a integração desta informação vectorial no pacote de informação que a CMM pretenda disponibilizar ao público em geral, salvaguardando a devida autoria e garantindo a sua manutenção.

Cláusula 3.ª

A CMM compromete-se a:

- a) fornecer ao IGESPAR, I.P. a cartografia digital do concelho de Mirandela, que inclui edifícios, passeios e nomes de via, com vista à sua integração no sistema de informação;
- b) autorizar o IGESPAR, I.P. a utilizar os elementos fornecidos, segundo as boas práticas de troca de dados, nomeadamente na sua página electrónica, estritamente sob a forma de imagem;
- c) fornecer regularmente ao IGESPAR, I.P. os dados para actualização do sistema, por forma a garantir que a informação a disponibilizar na sua página electrónica esteja sempre actualizada.

....., de, de

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

(Gonçalo Couceiro)

Câmara Municipal de Mirandela

(José Maria Lopes Silvano)

----- Em 22/03/2010 o Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho:

“Senhora Vereadora Dr.ª Gentil.

Este processo deve ser implementado no âmbito do SISTMIR, estando o SIG disponível para prestar a colaboração que se considere necessária.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 15/04/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo transcrito, conforme proposto.

03 – Conhecimento de Despachos.

03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 19 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 de Abril de 2010 a 19 de Abril de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autos de Embargo

Despacho de 31/03/2010 – Maria Eduarda Ferreira Caçador – Construção de uns anexos, a obra encontra-se praticamente construída, faltando reboco e pintura – Vale de Salgueiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2010

D
Lya

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 de Abril de 2010 a 19 de Abril de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

36/10 – António Alcides Anjos Assunção – Habitação – Loteamento Urbimira - Lote 55 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2010

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 de Abril de 2010 a 19 de Abril de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

277/06 – Fernando Henrique da Silva Costa – Construção de um armazém – Zona Industrial – Sector I – Lote 1 – Mirandela;
68/09 – Fernando José Carvalho – Legalização de uma habitação – Torre D. Chama;
119/09 – Paulo Jorge Carcau Abambres – Reconstrução e ampliação de uma habitação – Cedães;
134/09 – Hugo Jesualdo Melo Lourenço – Reconstrução de uma moradia – Cabanelas;
39/10 – Maria Ermelinda Vaz Morais – Construção de um muro – Avidagos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 21 de Abril, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03 – Relatório de Gestão e Contas 2009 – MLM.

----- Foi presente o Relatório de Gestão e Contas de 2009 do Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A., em 22 de Março de 2010, que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Eu li aqui, "... teve lugar no passado dia 10 de Dezembro de 2009 uma Assembleia Geral (extraordinária), na sede da CP. No contexto de tal Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração da sociedade teve ocasião de apresentar algumas propostas direccionadas para a pretendida viabilização, propostas essas sobre as quais o accionista CP ainda não se pronunciou, nem deu qualquer andamento, na prática...". Que propostas são estas, Senhor Presidente?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O que se passa no Metro está relacionado com a linha do Tua e com a barragem, aliás, em termos públicos até Julho há essa discussão, dado que é o prazo limite das discussões públicas, quer do Governo, quer da EDP.

Desde que ocorreu o acidente, o transporte rodoviário feito de Mirandela até ao Tua, é feito por uma empresa de táxis e que custa à CP 132.000,00€/ano. O que eu propus nessa reunião foi, já que o Metro não chega ao Tua, os funcionários estão desaproveitados e o Metro já que tinha a concessão da chegada ao Tua, porque não o Metro fazer essa chegada rodoviária enquanto não houvesse transporte, comprando ou alugando carrinhas para esse efeito. Esta foi a proposta feita e infelizmente até hoje não houve resposta.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: A comparticipação do município é de 50%?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, o Município em termos de participação tem 90%, a REFER e a CP têm 10%, isto no capital social, porque as carruagens quando entraram para o Metro, entraram pelo Município, porque era em troca da venda de terrenos, a CP ficou com a consolidação e manutenção da linha, o que representa os 10%.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/04 – D.A.F. – III Modificação Orçamental, II Alteração ao Orçamento da Despesa.

----- Foi presente a 3.ª Modificação Orçamental, 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa com reforço de 4.152.059,87€ de despesas correntes.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 3.ª Modificação Orçamental. 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de Abril de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	475.036.95€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	882.406.76€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.357.443.71€
DOCUMENTOS-----	6.589.88€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAF-SA-RC/09 de 23/04/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 09 de Abril a 22 de Abril de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 791 a 792, 801 a 808, 811, 813 a 816, 819 a 844, 846 a 861, 863 a 869, 872 a 873, 878 a 881, 884, 886, 888 a 892, 894 a 897, 900, 902 a 903, 906 a 907, perfazendo o valor total de **109.188,78€**:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	--,--
António José Pires Almor Branco	85.929,77
Maria Gentil Pontes Vaz	6.300,40
José Assunção Lopes Maçaira	16.958,61
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	4.197,18
Requisições de valor superior a 200,00€	104.991,60

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAF-RC 26/04/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 09 a 22 de Abril de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.004.698,41
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	80.417,48

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Secção de Taxas e Licenças – Funcionamento de Estabelecimento de Bebidas – Nuno Gabriel Vieira – Café Chafariz.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7202 de 30/03/2010, com o seguinte teor:

“Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr. José Silvano.

Eu, Nuno Gabriel de Jesus Vieira, com o contribuinte n.º 218419201, venho por este meio solicitar autorização para o alargamento do horário de funcionamento de fim-de-semana até às 4 horas do Café Chafariz, com sede na Rua da Capoeira, n.º 42, Código Postal 5370-331 Mirandela.

O motivo que me leva a pedir o alargamento do horário deve-se à concentração de estudantes que se mantém na cidade durante o fim-de-semana.

Sem mais assunto.

Atentamente.”

----- O Senhor Presidente em 13/04/2010, exarou o seguinte despacho:

La
Luis

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (3 dos Senhores Vereadores do PSD, 2 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar “Café Chafariz”, de Nuno Gabriel Vieira, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção em situações idênticas, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

08 – Secção de Património – Venda em Hasta Pública dos Prédios Propriedade da Câmara Municipal de Mirandela – Sítos no Lugar Vale da Cerdeira – Loteamento IMOTUA.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente de 09/04/2010, com o seguinte teor:

“O Município de Mirandela é proprietário de dois lotes para construção urbana em condições de se poderem alienar sítos no lugar Vale da Cerdeira do Loteamento Imotua do Alvará n.º 01/2006 em Mirandela.

Assim proponho ao Executivo Municipal, a venda dos referidos lotes, tomando como base para a licitação pública o preço pelo que foram avaliados pela Repartição de Finanças no ano de 2009, considerando que a oferta e a procura permitirão ajustamento do preço real, dos seguintes lotes:

Lote n.º 2 – Área de 300/m2 – Área bruta de construção 1 570.00 m2 – N.º de fogos 7.

Valor de Licitação – 133 070.00€.

Lote n.º 14 – Área de 544.00m2 – Área bruta de construção 360.00m2 – N.º de fogos 1.

Valor de Licitação 37 860.00€.

- Mais proponho que os “lanços” de licitação pública sejam no valor mínimo de 500.00€ que a mesma tenha lugar, após prévia divulgação, em data a afixar após a deliberação da Assembleia Municipal, e que as condições sejam regulamentadas pelo programa de Alienação em Hasta Pública que se anexa e respectivo Edital.”

----- Foi presente o Programa de Alienação em Hasta Pública, bem como o Edital, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: A Câmara Municipal vai vender para depois fazer investimento com o dinheiro realizado?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Concordo com este tipo de vendas desde que o dinheiro seja materializado em investimento visível.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Autorizar a venda em hasta pública dos terrenos já legalizados, lotes 2 e 14, sito no lugar Vale da Cerdeira, do loteamento Imotua, do Alvará n.º 01/2006 em Mirandela, aceitando os valores indicados como base de licitação e o referido programa de alienação;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

09 – Secção de Património – Quiosque dos Tanques – João Armindo Monteiro.

----- Foi presente um ofício com o n.º 2854 de 08/04/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Quiosque dos Tanques.

Como é do seu conhecimento está a terminar o prazo concedido para pagamento das obras que V. Ex.ª efectuou no Quiosque dos Tanques.

Nesta conformidade, informo V. Ex.ª que deverá começar a pagar a taxa de ocupação de 150.00€ no próximo mês de Maio, no Gabinete do GAM.

Caso o mesmo não se verifique, e mediante a assinatura do contrato de concessão esta Câmara vai considerar este acordo como nulo e sem efeito.

Mais informo V. Ex.ª que vai ser contratado via telefónica, para vir assinar o contrato de concessão.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 6852 de 24/03/2010, com o seguinte teor:

“Mirandela, 24 de Março de 2010.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

Venho por este meio, pedir a V. Ex.ª que a partir de 1/4/2010, me seja concedida a limpeza das casas de banho, que se encontram juntas ao quiosque dos tanques pelo qual, eu neste momento estou a explorar.

Grato pela atenção dispensada.

Pede deferimento.

João
Armando

Respeitosos cumprimentos.”

----- A Coordenadora Técnica da Secção de Património em 12/04/2010, emitiu a seguinte informação:

“Informe V. Ex.º que nos termos do requerimento apresentado pelo requerente Senhor João Armindo Monteiro a solicitar a limpeza das Casas de Banho, anexas ao Quiosque, informe V. Ex.º que em concessões anteriores, o responsável pela concessão do referido Quiosque também fazia a limpeza e conservação de toda a superfície do edifício, incluindo o Bloco Sanitário e assegurava o seu funcionamento e disponibilidade ao público, todos os dias desde as 8.00 horas até às 21.00 horas, por uma quantia equivalente à taxa mensal que pagavam à Câmara.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 12/04/2010, envia à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Adjudicar a João Armindo Monteiro o direito de exploração do quiosque sito na R. da República (também conhecido por “Quiosque dos Tanques”), em Mirandela, mediante o pagamento da taxa de 150.00€ mensais e conceder a limpeza e conservação de toda a superfície do edifício, incluindo o bloco sanitário, por uma quantia equivalente.**
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente ou seu substituto legal para assinar o contrato.**
- 3 – Dar conhecimento ao concessionário João Armindo Monteiro do teor desta deliberação e da marcação da data para a celebração do contrato.**

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

10 – Criação de Infraestruturas no Loteamento Ramos – Mirandela.

----- Foi presente uma informação de 15/04/2010, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico da Secção de Obras Municipais, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em apreço, foi-me entregue o processo anexo, contendo informações técnicas e o despacho de V. Ex.º, tendo sido nele exarada a deliberação do executivo municipal, tomada em reunião ordinária de Câmara do dia 01 de Fevereiro de 2010, a fim de ser iniciado o procedimento concursal conducente à formação de um contrato de empreitada. Apesar de se entender que a excelentíssima Câmara Municipal tomou a decisão de contratar (aprovando igualmente o projecto), não constam da sua redacção as seguintes e necessárias decisões, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

1. a decisão de autorização da despesa (com menção do valor) – n.º 1, do art.º 36º, do CCP;
2. a decisão de escolha do procedimento de formação de contratos (ajuste directo, concurso público, ou outro) – art.º38, do CCP (ver ainda o art.º 16º);
3. a nomeação do júri do procedimento (quando aplicável) – n.º 1, do art.º 67º do CCP;
4. a(s) entidade(s) a convidar (uma ou várias no caso do ajuste directo – com indicação das respectivas denominações das sociedades) – n.º 1, dos art.ºs 113.º e 114º, do CCP;
5. a aprovação das peças do concurso (no ajuste directo, o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos – no concurso público, o programa do procedimento e o caderno de encargos) - alíneas a) e b) do n.º 1, do art.º 40.º do CCP.

Parece-me, salvo melhor opinião, que de acordo com o valor do contrato a celebrar (€ 20.000,00) e nos termos da alínea a), do art.º 19.º, do CCP, se deva adoptar o ajuste directo com convite a uma ou mais entidades¹. Caso se opte pelo convite a mais do que uma entidade deve ser nomeado um júri do procedimento em conformidade com o n.º 1, do art.º 67º do CCP.

Assim, e apenas com o simples objectivo de fornecer orientação mais precisa para a tomada das decisões em falta, em harmonia com os pressupostos legais contidos no CCP, a deliberação camarária poderá abranger os seguintes pontos:

“...deliberou:

1. autorizar a despesa para a formação do contrato de empreitada, com a designação “Criação de Infraestruturas no Loteamento Ramos - Mirandela”, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) com exclusão do IVA, devendo obter-se o necessário cabimento orçamental;
2. adoptar o procedimento do ajuste directo, nos termos da alínea a), do art.º 19.º, do CCP;
3. endereçar convite para apresentação de proposta à(s) seguinte(s) entidade(s):
 - a. (mencionar uma)
 - b. (outras, caso se opte por convidar várias):
4. nomear o júri do procedimento, composto da seguinte forma (somente se a opção tiver sido convidar várias entidades deverá ser nomeado o júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do art.º 67º do CCP, nos seguintes moldes):
 - a) Presidente do Júri: (nome e cargo/categoria);
 - b) Membros Efectivos: (dois - nomes e cargos/categorias);
 - c) Membros Suplentes: (dois - nomes e cargos/categorias).
5. aprovar as peças do concurso, constituídas pelos caderno de encargos e convite, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 40.º e art.º 115.º do CCP (anexas à informação da SOM).”

À consideração superior.”

*João
Lya*

----- Vem em anexo o caderno de encargos bem como o convite, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vice-Presidente em 15/04/2010, envia à reunião.

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: Sobre esta questão é evidente que a legitimidade de convidar um ou mais do que um é inquestionável. Existe um princípio que foi subscrito pela Câmara Municipal bem recentemente no regulamento que aprovaram contra a corrupção, que aconselha a que sempre que possível se convide mais do que um.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Por uma questão de igualdade e transparência julgo ser preferível a consulta a mais do que um empreiteiro. Considero ser esta a postura correcta que o município deve ter.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não é curial a Câmara órgão colegial, seleccionar em reunião de Câmara um prestador de serviço.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Autorizar a despesa para a formação do contrato de empreitada, com a designação "*Criação de Infraestruturas no Loteamento Ramos – Mirandela*", no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) com exclusão do IVA, devendo obter-se o necessário cabimento orçamental;
- 2 – Adoptar o procedimento do ajuste directo, nos termos da alínea a), do art.º 19.º, do CCP;
- 3 – Endereçar convite para apresentação de proposta às seguintes entidades:
 - a. Baltazar & Filhos, L.dª;
 - b. CAPSFIL, L.dª;
 - c. SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, L.dª;
 - d. Anteros Empreitadas, S.A.
- 4 – Nomear o júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º do CCP, composto da seguinte forma:
 - a. *Presidente do Júri:* eng.º Jorge Eduardo Guedes Marques, director do Departamento de Fomento e Infraestruturas;
 - b. *Membros Efectivos:* eng.º Rui Barreira e eng.ª Alice Correia;
 - c. *Membros Suplentes:* eng.º José Necho e eng.º Luís Vinhais.
- 5 – Aprovar as peças do concurso, constituídas pelo caderno de encargos e convite, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 40.º e art.º 115.º do CCP.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

11 – Pedido de Isenção de Taxas – Proc. n.º 8/10 – Comissão Fabriqueira N. Sr. "Encarnação."

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2363 de 27/01/2010, com o seguinte teor:

"Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela, com sede na Rua dos Távoras n.º 18 desta cidade, pessoa colectiva n.º 501 506 098, vem solicitar a V. Ex.ª a isenção de pagamento de todas as taxas de construção, emissão de licença, ocupação da via pública, vistoria e licença de utilização de um edifício em Mirandela processo n.º 8/10 nos termos do art.º 12.º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do art.º 43 n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/02.

Com os meus respeitosos cumprimentos, espera deferimento."

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 29/01/2010, envia à reunião.

----- O Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 10/02/2010, emitiu a seguinte informação:

"Em face do solicitado tenho a informar o seguinte:

Nos termos do artigo 43.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, "A Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações prevista na tabela do regulamento, às pessoas colectivas, de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas."

À Consideração Superior."

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 11/02/2010, emitiu o seguinte parecer:

"Pode ser deferido."

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/04/2010, exarou o seguinte despacho:

Handwritten signature/initials

“À reunião.

Para além de se referir a uma instituição ilegível para a isenção de taxas, a presente operação enquadra-se ainda na Parceria para a Regeneração Urbana tua Mirandela pelo que proponho a isenção solicitada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas de construção, emissão de licença, ocupação da via pública, vistoria e licença de utilização de um edifício em Mirandela processo n.º 8/10, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do artigo 43º n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
- 2 – Comunicar à Comissão Fabriqueira N. Sr.ª Encarnação, o teor desta deliberação.

12 – Pedido de Isenção de Taxas – Proc. n.º 23/10 – Comissão Fabriqueira N. Sr.ª Encarnação.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4494 de 24/02/2010, com o seguinte teor:

“Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela, com sede na Rua dos Távoras n.º 18 desta cidade, pessoa colectiva n.º 501 506 098, vem solicitar a V. Ex.ª a isenção de pagamento de todas as taxas referentes à obra de recuperação e alteração da Torre da Igreja Paroquial N. Sr.ª da Encarnação em Mirandela processo n.º 23/10 nos termos do art.º 12.º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do art.º 43 n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/02.

Com os meus respeitosos cumprimentos, espera deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 26/02/2010, envia à reunião.

----- O Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 15/03/2010, emitiu a seguinte informação:

“Solicita a requerente, pedido de isenção das taxas a aplicar referente ao processo de obras n.º 23/2010.

Nos termos do artigo 43º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, “A Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações prevista na tabela do regulamento, às pessoas colectivas, de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 17/03/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser deferido pedido de isenção de taxas.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 18/03/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas referentes à obra de recuperação e alteração da Torre da Igreja Paroquial N. Sr.ª da Encarnação em Mirandela processo n.º 23/10, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e do artigo 43º n.º 2 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
- 2 – Comunicar à Comissão Fabriqueira N. Sr.ª Encarnação, o teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL

13 – DSC/DSEAS – Informação Social – Pedido de apoio económico para melhorar condições de habitabilidade do agregado familiar – Daniel dos Santos Pires.

----- Foi presente uma informação em 16/04/2010, subscrita pela Técnica do Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 16/04/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 831 de 19/04/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 3.437,91€ (três mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos), para que a família de Daniel dos Santos Pires, possam ter as condições mínimas de habitabilidade.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 40 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA